



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL: (77) 668-2119 - CEP.: 46.450-000

## **LEI Nº 158-1/2004**

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos professores da rede Municipal, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, em 12% (doze por cento), os vencimentos dos professores da rede de ensino do Município de Sebastião Laranjeiras, à título de revisão geral anual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei. Correrão à conta dos recursos orçamentários consignados para o presente exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, em 29 de junho de 2004.

  
**MANOEL MESSIAS ROCHA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal